



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 4196

Publicação Diária

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

**DECRETO Nº 1221 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Decreta nomeação de Jessika Lilian Wust.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.009.137872/2020-22,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 164534-JESSIKA LILIAN WUST

b) TABELA/REF/NIVEL: 30 / 1 / 1

c) CARGO/CLASSE:-PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A

d) FUNCAO: -PSPAMTR-SERVICO DE MEDICINA DO TRABALHO

e) LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina

20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

2030-DIRETORIA DE GESTAO DE SAUDE OCUPACIONAL

001-GER. DE PERICIAS DE SAUDE OCUPACIONAL

f) EDITAL DE ABERTURA: 030/2019-DDH/SMRH

g) MOTIVO: Procede-se a presente nomeação por meio de convocação de candidato(s) aprovado(s) no concurso público aberto pelo Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 1245 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**SÚMULA:** Prorroga a suspensão das aulas presenciais no Município de Londrina e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada até 30 de novembro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina.

**Art. 2º.** Fica autorizado o atendimento individualizado a alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme regulamentação do Conselho Municipal de Educação, seguindo protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

### AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - nº CP/SMGP-0011/2020**

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0011/2020, objeto: Execução das obras de Adequação Geométrica na Avenida Dez de Dezembro para acesso à Rua Bolívia, Rua Adriático e Rua Peru, em Londrina-PR. Valor máximo da licitação: R\$ 3.026.541,62 (três milhões, vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). O edital poderá ser obtido

através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4440 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 29 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - nº TP/SMGP-0014/2020**

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0014/2020, objeto: Execução das obras de Adequação Geométrica na Interseção Viária da Avenida Madre Leônia Milito com a PR-445, em Londrina-PR. Valor máximo da licitação: R\$ 1.065.759,65 (um milhão, sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 29 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - nº TP/SMGP-0015/2020**

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0015/2020, objeto: Execução das obras de implantação de floreiras, pintura de ciclovia e adequação de ilhas de trânsito no entorno do Lago Igapó 2, em Londrina-PR. Valor máximo da licitação: R\$ 658.728,84 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4440 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 29 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - Nº TP/SMGP- 0016/2020**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP- 0016/2020, objeto: Execução das obras de Revitalização do Bosque Central (Marechal Cândido Rondon), em Londrina-PR. Valor máximo da licitação: R\$ 2.545.328,55 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4440 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 29 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0289/2020**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0289/2020, objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios. Valor máximo da licitação: R\$ 249.568,74 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 27 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## **COMUNICADO**

#### **COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Nº 53 / 2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0276/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0516/2020

Comunicamos a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da abertura da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0276/2020 cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, envelopamento, serrilhamento, separação, postagem e conferência de Guias de Consultas Médicas (GCM) e outras - SEI nº 19.008.117340/2020-89, para análise de questionamento enviado por interessada no certame e, para possíveis alterações no edital.

Londrina, 28 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## **TERMO**

#### **TERMO DE ANULAÇÃO - MODALIDADE PG/SMGP Nº 0103/2020**

ATA RP 0171/2020 (3807031)  
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0196/2020

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 56/2020, publicado no Jornal Oficial do Município edição 4183, no dia 15 de outubro de 2020 (4542581), para o qual não houve manifestação contrária, ANULO os Lotes 14 e 65 do PG/SMGP - 103/2020, cujo objeto é Registro de preço de medicamentos para utilização em todas as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 28 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## **PAUTA**

#### **PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON

Local: Sede do Procon-LD (Rua Piauí, nº 1117, Centro)  
Horário: 10h00

1) Leitura da ata da sessão do dia 02/10/2020  
2) Análise e julgamento:

Registro: 1383/2018

Auto de Infração: 111/2018

Fornecedor: RECCO CONFECÇÕES LTDA (RECOOTEX)

Decisão Administrativa: 069/2019

Relatora: Leonardo Martin Garcia

# EXTRATOS

## EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.926/0001-63.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 207/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.016149/2020-58 para consulta.

### **PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-073/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 072/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar.

PG Nº SMGP-0256/2018

DETENTORA DA ATA: **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 18,57 (dezoito reais e cinquenta e sete centavos). – DAM (18091758);

O processo PAP/SMGP-073/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.005526/2020-23 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

### **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0170/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2030/2016.

PREGÃO Nº PG/SMGP- 0038/2017.

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

REPRESENTANTE: Elisete da Cunha Hames Mendes.

CNPJ: 84.968.874/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão de R\$557,91 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), o que representa aproximadamente 0,0236% (duzentos e trinta e seis décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em razão da desinstalação de 01 (uma) impressora multifuncional, modelo 01 (um), lote 01 (um), item 01 (um), código do produto 26882, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. O presente aditivo contemplará a Secretaria Municipal de Assistência Social para o período remanescente de execução contratual, ou seja, os meses de outubro/2020 a junho/2021, portanto, serão suprimidos no Sistema Informatizado (equiplano) 09 (nove) mensalidades. Parágrafo único: O equipamento deve ser retirado/desinstalado, após assinatura desse termo e emissão da ordem de serviço pela unidade demandante, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Responsável: Noemi Daniele Carvalho Pereira Tel (43) 3378-0371.

VALOR DO ADITIVO: R\$557,91 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.025.119111/2020-91.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0170/2017.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2030/2016.

PREGÃO Nº PG/SMGP- 0038/2017.

CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

REPRESENTANTE: Elisete da Cunha Hames Mendes.

CNPJ: 84.968.874/0001-27.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilidade de equipamentos, softwares e suprimentos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$1.266,66 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que representa aproximadamente 0,0537% (quinhentos e trinta e sete décimos de milésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em razão da disponibilização de 02 (duas) impressoras multifuncionais modelo 08 (oito), lote 01, item 11, código do produto 28359, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. O presente aditivo contemplará a Secretaria Municipal de Assistência Social para o período remanescente de execução contratual, ou seja, os meses de outubro/2020 a junho/2021, portanto, serão aditivados no Sistema Informatizado (equiplano) 18 (dezoito) mensalidades. Parágrafo único: Os equipamentos devem ser instalados, após assinatura desse termo e emissão da ordem de serviço pela unidade demandante, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Responsável: Noemi Daniele Carvalho Pereira Tel (43) 3378-0371.

VALOR DO ADITIVO: R\$1.266,66 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.025.119111/2020-91.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0171/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0724/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. TP/SMGP-0004/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA

REPRESENTANTE: Jonathan Nasser Regioli

SÓCIOS: Jonathan Nasser Regioli e Leticia Steiner Regioli

CNPJ: 17.094.296/0001-50

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras do Campo de Futebol com Arquibancadas no Conjunto Habitacional Luiz de Sá, na Rua Matilde Alves Spósito, Londrina-PR

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/11/2020, passando a vencer em 03/01/2021. Parágrafo Primeiro - A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo e nem anulando a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto.

VALOR: R\$ 430.958,34 (quatrocentos e trinta mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.139383/2020-47

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº SMGP- 0222/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0594/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0016/2019

CONTRATADA: MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

REPRESENTANTE: Robson de Moura Militão

SÓCIO(S): Robson de Moura Militão e Ylen Rafaela Gomes Militão.

CNPJ: 13.165.504/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 70.870,87 (setenta mil oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)

OBJETO: É objeto do presente contrato a execução de calçadas e de bases para academias ao ar livre (AAL), em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.137687/2020-48

DATA DE ASSINATURA: 27.10.2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0226/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0421/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0115/2018

CONTRATADA: NEW WAY TRANSPORTES LTDA-ME

REPRESENTANTE: João Barreto da Silva e Eduardo Carvalho Serra

SÓCIOS: JOAO BARRETO DA SILVA, LUCILDA GALBIATE CANDIDO DA SILVA E EDUARDO CARVALHO SERRA

CNPJ: 03.786.309/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para a região de Chácaras Norte e Oeste, com base em itinerários, especificações e quantidades fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento do Reequilíbrio Econômico-Financeiro a MENOR de R\$ 628.101,64, para o custo fixo dos veículos, a partir de 01/05/2020, embora não tenha havido a execução dos serviços, está albergado pela Lei Municipal Nº 13.067, de 18 de junho de 2020 conforme análise da Comissão Permanente de Contratos em documento Sei nº (4231125).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.127574/2020-34

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0232/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO: nº PAL/SMGP-0712/2019

CONCORRÊNCIA: nº CP/SMGP-0019/2019

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI

REPRESENTANTE: Marcio Fernando Sanches Pereira

CNPJ: 00.787.569/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras, adequações e intervenções em unidades básicas de saúde, no município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas. Lote 01: RECUPERAÇÃO DA UBS CABO FRIO.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/10/2020, passando a vencer em 04/11/2020.

Parágrafo Primeiro - A concessão deste aditivo tem por objetivo a redefinição do prazo de execução, não eximindo a contratada da responsabilidade pelo atraso do cronograma inicialmente estabelecido, não impedindo e nem anulando a possibilidade de aplicação de penalidade de multa por atraso na entrega do objeto.

Parágrafo Segundo: Ficam convalidados os atos praticados desde 06/10/2020 até a data de assinatura do presente termo aditivo (4465890).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.129869/2020-77

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

## RELATÓRIO

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-258/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0536/2020****1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Aquisição de motosserras, alicates corta-vergalhão e roçadeira para a Defesa Civil do Município de Londrina.

**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 4398725.

**1.3. Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.

**1.4. Portaria nº 18/2020.**

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 24/09/2020, Folha de Londrina em 24/09/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 24/09/2020, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202002586>.

**1.6. Data de realização do certame:** 08/10/2020.

**1.7. Ata da sessão pública:** doc. SEI 4605012.

**1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** doc. SEI 4535063 e 4605003.

- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.121553/2020-13, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM01aDkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ42YcZQWOcqO78fbujGac7L4Maxgs9H0uRFsudFQMIBw](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM01aDkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ42YcZQWOcqO78fbujGac7L4Maxgs9H0uRFsudFQMIBw)

## 2. DO CERTAME

### 2.1. Participantes:

- I. ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI;
- II. AGRO-VALE MURIAE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI;
- III. ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI;
- IV. ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI;
- V. BIDDEN COMERCIAL LTDA;
- VI. CCK COMERCIAL LTDA;
- VII. COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI;
- VIII. DIMORVAN DAVI MENEGUSSO;
- IX. DIOGO EMANUEL KUHN;
- X. DISMAFE FERRAMENTAS LTDA;
- XI. FERNANDO PEREIRA EIRELI;
- XII. FS SUPRIMENTOS - EIRELI;
- XIII. GGV COMERCIAL EIRELI;
- XIV. HENFER SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM;
- XV. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA;
- XVI. MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;
- XVII. META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI;
- XVIII. NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;
- XIX. PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA;
- XX. ORIGINAL EQUIPAMENTOS E JARDINAGEM EIRELI;
- XXI. R.P FERRAGENS LTDA;
- XXII. SERGIO PROVIM & CIA LTDA;
- XXIII. SIERGUEI CARDOSO.

### 2.2. Recursos

- 2.2.1. A empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou recurso (4561201), que foi deferido parcialmente conforme decisão da pregoeira (4589548) e ratificação do Secretário Municipal de Gestão Pública (4597369).

### 2.3. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.3.1. Conforme documento SEI nº 4605529, adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor								
DIOGO EMANUEL KUHN								
Palmeira - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	35540	MOTOSERRA PROFISSIONAL - 50CM	Toyama	R\$ 1.850,00	10	UN	R\$ 18.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 18.500,00
Fornecedor								
GGV COMERCIAL EIRELI								
São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	34266	TESOURA CORTA VERGALHÃO - 36"	STARFER	R\$ 207,99	5	UN	R\$ 1.039,95
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.039,95
Fornecedor								
SERGIO PROVIM & CIA LTDA								
Erechim - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	34218	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - 35CC	Kawashima	R\$ 890,00	1	UN	R\$ 890,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 890,00

## 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 37.513,65 (trinta e sete mil quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 20.429,95 (vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 17.083,70 (dezesete mil oitenta e três reais e setenta centavos).

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 28 de outubro de 2020. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-258/2020, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 4604616), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 28 de outubro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

### PORTARIA AMS-PO Nº 695, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

**SÚMULA:** Prorrogação da contratação por tempo determinado

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 60.002122/2020-88.

**RESOLVE:**

I. RESOLVE PELA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 417947-MILENA TORRES GUILHEM LAGO
- b) LOCAL: 0278 - DSCS - GERENCIA MATERNIDADE MUNICIPAL
- c) PERÍODO: 01/11/2020 à 29/01/2021
- d) CARGO/CLASSE: -ENFERMEIRO-U
- e) FUNCAO: ENFTEMP-ENFERMEIRO
- f) EDITAL DE ABERTURA: 00023/2020-AMS/SMRH
- g) MOTIVO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), com fundamento no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.
- h) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de outubro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

### PORTARIA AMS-PO Nº 696, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

**SÚMULA:** Prorrogação da contratação por tempo determinado

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 60.009596/2020-51.

**RESOLVE:**

I. RESOLVE PELA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.
- c) MOTIVO: Contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19), com fundamento no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de outubro de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná</b>			
<b>PORTARIA Nº 00696/2020</b>			
<b>ANEXO ÚNICO</b>			
<b>Servidor LocalTrabalho</b>	<b>Período Edital de Abertura</b>	<b>Cargo-Classe</b>	<b>Funcao</b>
417610 RAPHAEL GONCALVES CORDEIRO 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	01/11/2020 à 29/01/2021 00067/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
417971 DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	01/11/2020 à 29/01/2021 00067/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
417980 CELIA APARECIDA OLIVEIRA 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	01/11/2020 à 29/01/2021 00067/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
417998 MARIA JOSELMA DA SILVA FLORENCIO 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	01/11/2020 à 29/01/2021 00067/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
418005 SANDRA PIRES PEREIRA SANTOS 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	01/11/2020 à 29/01/2021 00067/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
418013 SAMIRA PAULO DOS SANTOS 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	01/11/2020 à 29/01/2021 00067/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
418030 EMERSON BARBOSA QUINTANILHA 0429-DAPS - DIR. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	01/11/2020 à 29/01/2021 00067/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
418048 CLEIA BESERRA LEITE 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	03/11/2020 à 31/01/2021 00067/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
418056 NELCI ASSUNCAO SILVA 0437-DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE	03/11/2020 à 31/01/2021 00067/2020-AMS/SMRH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U	AENFTEMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM

## EXTRATO

### 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0228/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1549/2016  
MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP- 0135/2016  
CONTRATADA: IRMANDADE SANTA CASA DE LONDRINA (ISCAL)  
REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe  
CNPJ: 78.614.971/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde da região de referência em conformidade com as pactuações vigentes, bem como com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná na rede municipal de saúde de Londrina, em caráter de Hospital Geral de nível Terciário no segmento ambulatorial e hospitalar para o atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde de uma Macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade nas diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Bloco Pós-Fixado, para prorrogação do item "Recurso para Pagamento de Leitos Extraordinários de Enfermaria", referente à competência Outubro/2020, mantendo-se inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no 18º Aditivo (4071844) e 6º Apostilamento (4275556).

§ 1º O repasse deste recurso tem como fundamento a manutenção da oferta de novos leitos de enfermaria para casos gerais, dissociados das internações compatíveis com o quadro de coronavírus, com pagamento condicionado a confirmação da produção diária pela auditoria operativa.

§ 2º Devido à imprevisibilidade de desfecho clínico, os pacientes internados nestes leitos de enfermaria podem, por ventura, necessitar de diárias de UTI durante a internação, as quais devem ser pagas em sua integralidade com o mesmo recurso previsto.

§ 3º O repasse financeiro somente será feito após o depósito dos recursos no Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

§ 4º Este acréscimo representa 0,1683% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 17,0980% de acréscimos acumulados.

PROCESSO SEI Nº: 60.017292/2020-67

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020

Este Aditivo encontra-se disponível, na íntegra, no site do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas SEI.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 291/2020-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 653/2020-FUL. Data de abertura: 12/11/2020 às 14h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preço para eventual prestação do serviço de lavagem dos veículos das Diretorias de Trânsito, Transportes e Operações da CMTU-LD. Valor máximo da licitação: R\$ 17.093,74 (dezesete mil noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 28 de outubro de 2020. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## EXTRATOS

### PREGÃO PRESENCIAL PP n.º 267/2020-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/2020-FUL;

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de películas retrorrefletivas para atender a demanda de comunicação visual de trânsito do Município de Londrina.

RESULTADO: Embora o edital tenha sido publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, nenhuma empresa credenciou proposta visando participar do certame. Desta forma, a licitação foi declarada DESERTA.

DATA: Londrina, 27 de outubro de 2020.

ASSINATURA: Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 009/2017 - FUL

Processo Administrativo: N.º 2431/2017- FUL

Dispensa de Licitação: 287/2017- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Coopermudança - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 009/2017-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis - área D - Lote 2, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 05 de outubro de 2020.

VALOR: Pelo presente termo aditivo a CMTU irá remunerar a CONTRATADA com o valor mensal de no máximo R\$ 44.921,02 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e dois centavos), perfazendo o valor máximo de R\$ 269.526,12 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos) pelo período de 6 meses.

DATA: Londrina, 02 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e COOPERMUDANÇA - COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE LONDRINA: Adriana Fernandes da Cruz Alves /Diretora Presidente.

## CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIAS

### PORTARIA CONJUNTA CODEL-SMOPT Nº 1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Recebimento de objeto para o Contrato n.º 107/2020 (3643721) com a empresa MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGICA & GESTÃO S/S LTDA, com os seguintes membros:

Nome	Matr.	Secretaria	Cargo
Bruno Ubiratan	25.646-3	CODEL	Diretor presidente
Roberto Moreira de Oliveira	25.665-0	CODEL	Diretor de Ciência e Tecnologia
Alexander Korgut	15.149-1	SMPOT	Gerente de Pesquisas e Informações

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de outubro de 2020. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente – Gabinete, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia



**PORTARIA CODEL Nº 18, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como gestores locais, responsáveis pela inclusão de acessos da Folha de Pagamento, na unidade 51:

Unidade	Nome	Matrícula	Login
51	Marli Aparecida Lepre	67.504-0	M675040
51	Lilian Lucy dos Santos	25.630-7	M256307

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de outubro de 2020. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente - Gabinete

## FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

### APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 13/2020, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA, com vistas ao desenvolvimento da modalidade LIGA DE FUTSAL do programa LIGAS ESPORTIVAS LONDRINENSES.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a **Fundação de Esportes de Londrina - FEL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sandro Henrique Moreira dos Santos resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 13/2020 celebrado com a LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Sr Claudemir Fattori e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr Márcio Massami Suzuki.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, ao sistema SEI da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 13/2020.

### APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 44/2020, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e o INSTITUTO DE ESPORTES 01, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de VÔLEI SENTADO do programa de Modalidades Esportivas Alternativas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a **Fundação de Esportes de Londrina - FEL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sandro Henrique Moreira dos Santos resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 044/2020 celebrado com o Instituto de Esportes 01, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Sr Claudemir Fattori e pelo Diretor Administrativo-Financeiro Sr Márcio Massami Suzuki.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, ao sistema SEI da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 44/2020.

### APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 53/2020, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e o INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da modalidade de CANOAGEM do programa de Esportes para Pessoa com Deficiência.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a **Fundação de Esportes de Londrina - FEL**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sandro Henrique Moreira dos Santos resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 053/2020 celebrado com o Instituto Paranaense de Esportes e Cultura, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Sr Claudemir Fattori e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr Márcio Massami Suzuki.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, ao sistema SEI da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº. 53/2020.

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1396/2018 / RECURSO VOLUNTÁRIO**

AUTO DE INFRAÇÃO: 117/2018

DECISÃO: Nº 075/2019

FORNECEDOR: STARCOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

RELATOR(A): LEONARDO MARTIN GARCIA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DIREITO DE INFORMAÇÃO. DIFERENCIAÇÃO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS EM RAZÃO DA FORMA DE PAGAMENTO EM DESACORDO COM AS NORMAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO DESPROVIDO.

Londrina, 13 de outubro de 2020.

**DECISÃO Nº 034, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Processo Administrativo nº 1870/2018

Fornecedor/Representado: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 159/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ

Diretor Executivo

PROCON-LD

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – 004/2020****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 106/2020****AUTOS DE INFRAÇÃO nº 102/2020**

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, da Prefeitura do Município de Londrina, representado, neste ato, por seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, doravante denominado **PROCON-LD**, de um lado, e, de outro, **G.K. FAVERO – PRODUTOS LIMPEZA (CLEANDET)**, pessoa jurídica de direito privado, (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.589.982/0001-55, representado, neste ato, por Greice Kelen Favero, (...), doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, autorizados pelo Art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e,

**Considerando** a legitimidade do PROCON-LD para a defesa dos interesses difusos e individuais homogêneos prevista nos Artigos 81, parágrafo único, incisos I e III, e 82, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor;

**Considerando** o teor do Auto de Infração 102/2020, peça de instrução do processo administrativo protocolado sob o nº 106/2020, e, a manifestação de vontade da COMPROMISSÁRIA, que expressa a intenção de promover as adequações de condutas apontadas no auto de infração em tela;

**Considerando**, finalmente, que a fase na qual tramita os referidos Procedimentos Administrativos admite o ajustamento da conduta, diante da norma de proteção e defesa do consumidor;

**RESOLVEM:**

Celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, com fulcro nos Artigos 5º, § 6º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e 6º do Decreto Federal 2.181, de 20 de março de 1997, mediante os seguintes **TERMOS**:

**I – A COMPROMISSÁRIA** compromete-se, a partir da assinatura do presente termo, a não descumprir e ou cumprir os direitos do consumidor previstos nos art. 6º, incisos I e IV; art. 8º; art. 10, caput; art. 18, §6º, inciso II; e art. 39, inciso VIII, todos da Lei Federal nº. 8.078/1990.

**II - A título de medida compensatória, e como forma de ressarcimento e compensação da intervenção Estatal realizada na forma de fiscalização *in loco*, consoante determinação impositiva do art. 6º, §3º, inc. III, do Decreto Federal nº 2.181/97, a COMPROMISSÁRIA, reverterá ao PROCON-LD os produtos abaixo elencados.**

II.1 – dação de 1 (um) pacote de elástico amarelo p/ "Dinheiro" - pacote 1kg (1200 Unidades);

II.2 - dação de 20 (vinte) fitas adesivas Transparentes medindo 48mm X 50m;

II.3 - dação de 20 (vinte) fitas adesivas transparentes medindo 12x65mm;

II.4 – dação de 2 (duas) caixas Clips Nº 2/0 - Galvanizado – cada caixa com 500 unidades;

II.5 – dação de 2 (duas) caixas Clips Nº 1 - Galvanizado – cada caixa com 500 unidades;

II.6 – dação de 2 (duas) Tesouras grandes;

II.7 – dação de 3 (três) régua de 50cm;

II.8 – dação de 3 (três) Almofadas para Carimbo Nº 3;

II.9 – dação de 10 (dez) pincéis marca texto;

II.10 – dação de 3 (três) régua de 50cm;

II.11 – dação de 2 (dois) corretivos líquido de 18ml.

**III – Os produtos constantes no item II deverão ser entregue até o dia 10/11/2020 na Rua Piauí, 1117, sede do PROCON LONDRINA.**

**IV – Qualquer violação ao presente ajustamento sujeitará o COMPROMISSÁRIO ao pagamento de multa pecuniária, nos termos do artigo 6º, §3º, II, do Decreto Federal nº 2.181/1997, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser destinada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, criado pela Lei Municipal nº 9.291 de 22 de Dezembro de 2003.**

**V - As obrigações pactuadas neste Instrumento serão rigorosamente cumpridas pela COMPROMISSÁRIA, uma vez que expressa a sua vontade coadunada aos ditames legais, estabelecendo-se como limite de vigência deste Termo o prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do mesmo.**

**VI - No decurso do cumprimento do presente Termo de Ajustamento, o Processo Administrativo em trâmite perante o PROCON DE LONDRINA, ficará suspenso. Na hipótese de violação de quaisquer das condições acima acordadas, o processo objeto do presente terá os procedimentos**

administrativos competentes retomados. Porém, ao final do período fixado no item IV, se cumpridas e comprovadas todas as condições deste termo, os mesmos serão arquivados.

(...) E por estarem, assim, perfeitamente cientes das condições ora estipuladas, firmam o presente TERMO em 2 (duas) vias de 3 (três) páginas de igual teor e forma, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Londrina, 26 de outubro de 2020.

**CARLOS EDUARDO VAZ** - Diretor Executivo - PROCON - LD

Greice Kelen Favero - G.K. FAVERO – PRODUTOS LIMPEZA (CLEANDET)

#### **EDITAL nº 123/2020 – PROCON-LD**

##### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003577, tendo como Consumidor (a) **LÉRIDA RUSSI GARCIA GRION**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 370.xxx.xxx-22, e Fornecedor (a) **INOVA SHOP**, inscrito (a) no CNPJ nº 37.179.814/0001-45, pelos fatos a seguir relatados:

**"DOS FATOS**

*A consumidora devidamente qualificada, vem por e-mail, perante este órgão protetivo, pois "Em 5 de junho fiz uma compra online de tapetes da loja inovashop. Pagamento realizado através do mercado pago conforme consta comprovante no email. Não recebi a compra. Já enviei email relatando não recebimento do produto (conforme consta em cópia no email) porém ninguém respondeu. O mercado pago disse que não se responsabiliza em devolver dinheiro pois são apenas um meio de pagamento. E até hoje não recebi o produto ou meu dinheiro de volta."*

**DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer-se:

"o produto ou meu dinheiro de volta.", e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de outubro de 2020.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

#### **EDITAL nº 133/2020 – PROCON-LD**

##### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003847, tendo como Consumidor (a) **ERCIO DE SOUZA FRANCISCO**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 508.xxx.xxx-91, e Fornecedor (a) **GOLDEN MOUNTAIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 23.585.934/0001-38, pelos fatos a seguir relatados:

**"DOS FATOS**

*O consumidor devidamente qualificado neste processo, vem perante este Órgão Protetivo relatar que:*

*"Neste ano de 2020 estava em viagem de férias e fui para a cidade de Gramado - RS, e passeando nesta cidade foi-me apresentado um empreendimento Lá Ghetto nesta cidade de Gramado RS neste dia as condições financeiras me favorecia a aquisição deste imóvel tudo me foi explicado pelo corretor para aquisição do mesmo que ocorreu no dia 03/03/2020, fiz a aquisição e dei uma entrada de 3.900,00 reais que foi feita o débito em minha conta no mesmo dia no dia 06/03/2020 quando retornei a minha cidade e ainda em férias fui comunicado verbalmente por meu gerente que a empresa Correios, está em processo de privatização e que estarias lançando um plano de desligamento dos funcionários aposentado que é a minha situação no mesmo dia enviei um e-mail a empresa WanBrasil relatando a minha situação e que estava pedindo a mesma um distrato do contrato hora assinado, a empresa me respondeu que estaria analisando meu caso e me retornaria com uma posição a respeito, no dia 12/03/2020 a WanBrasil me enviou um e-mail, com um arquivo em anexo com o termo de distrato para ser preenchido e devolvido fiz conforme orientação e e-mail de orientação deles e envie no mesmo dia no dia 13/03/2020 eles me enviaram um email dizendo que tinham recebido o documento e que dentro de 30 dias estariam efetuando a devolução do dinheiro os 3.900,00 reais que dei de entrada desde então por causa da pandemia tenho enviado e-mail todos estes cinco meses e a resposta deles por e-mail é sempre a mesma que estão com o efetivo reduzido e que não existe uma previsão de reembolso"*

**DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se:

"Eu quero o reembolso o quanto antes, pois estou precisando deste dinheiro", e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de outubro de 2020.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

#### **EDITAL nº 134/2020 – PROCON-LD**

##### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0002515, tendo como Consumidor (a) **EDNA CÁSSIA NUNES DA SILVA MOREIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 364.xxx.xxx-00, e Fornecedor (a) **R S DE AQUINO CURSOS E INFORMATICA (UNIFEP)**, inscrito (a) no CNPJ nº 15.863.221/0001-60, pelos fatos a seguir relatados:

**"DOS FATOS**

*Segue transcrição do relato e pedido da consumidora, via e-mail:*

*"Acessando o Facebook vi uma bolsa de estudos do EDUCA MAIS+ no curso de atendente de clínica, então fiz meu cadastro, no dia 05/06 recebi a seguinte mensagem pelo Whats: Olá Edna Cássia, Aqui é a Maria Eduarda do educa mais+ e trago pra você uma notícia muito legal. Sabe o curo de atendente de clínicas que você se cadsatro pelo Facebook? Ele agora é seu! Após Centenas de inscritos em Londrina , você foi um dos 42 escolhidos para fazer um curso com os benefícios de isenção oferecidos pelo EDUCA MAIS+. Ela pediu para eu comparecer dia 07/06 (domingo) no Colégio Portinari para realizar a matrícula com os benefícios de isenção Total de taxa de matrícula, mensalidades, certificado de conclusão, inscrição, exceto suporte pedagógico. Chegando lá assisti uma palestra, fui informada que o valor do curso é R\$899,00, fiz minha matrícula no curso, assinei o contrato e informaram que a aula iniciaria no dia 14/06. No dia 14/06 levei meu cartão de crédito e pedi para parcelar o valor de R\$899,00 em 10X de 89,90,*

então parcelaram e me deram uma apostila. Nesse mesmo dia no local informaram que não iria ter aula devido o Cólégio ter recebido multa por aglomeração de alunos devido a pandemia. Fui para casa e vi às aula pela apostila e percebi que não era o que eu realmente queria, então enviei mensagem para o Whats da coordenadora do curso Aline solicitando cancelamento do curso pelo nº (44)999630624 e e-mail cursoposmorte@gmail.com e informei que estou ciente da multa de R\$340,00. Desde que solicitei rescisão de contrato não recebi nenhum tipo de retorno dos coordenadores do curso e eles não respondem nenhuma das mensagens que envio”.

#### DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

“Desconte o valor da multa e devolva o valor restante pago”.

#### RETORNO DA CIP

A consumidora devidamente qualificada retorna a este Órgão, via e-mail, para relatar que:

“ No dia 06 de Julho a coordenação do curso solicitou o envio do comprovante, enviei e não havia recebido nenhum retorno.

Em 20 /07 mandei e-mail informando que enviei o comprovante de pagamento e não havia recebido nenhum respaldo.

No dia 27/07 eles enviaram um e-mail mail com as informações abaixo:

“Edna já verifiquei todas às informações para dar continuidade ao seu cancelamento, lembrando que no seu contrato na cláusula 6 consta uma multa no caso de cancelamento do curso, vamos dar continuidade e em seguida entro em contato”.

Recebi a fatura do meu cartão o mês passado e paguei o valor da primeira parcela e agora dia 12 vence a segunda parcela.

Segue anexo e-mail que enviei e recebi pela coordenação do curso.

Eles ainda não fizeram o estorno do valor pago e nem mesmo enviou algum posicionamento.

Eu que tive que enviar e-mail dia 20/07 perguntando, pois eles não estão demonstrando nenhum tipo de interesse sobre o meu caso ”.

Por este motivo, a fornecedora será renotificada, para que cumpra o solicitado.”, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de outubro de 2020.

#### THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

## SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 063/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019.**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Fundação CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações;

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 30, Inciso II, da Lei n.º 13.303/16.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento:

- a) A prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/11/2020 e término em 17/11/2021.
- b) O reajuste no valor mensal da prestação dos serviços, conforme disposto na Clausula Sexta, letra “e” do contrato, na ordem de 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento), após negociação, passando o valor mensal de R\$ 8.177,75 (oito mil cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 8.377,25 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta da CPQD nº 58332/2020, datada de 15/10/2020 em anexo ao Processo.
- c) A inclusão no Contrato Primitivo, da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Prazo/ vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinatura: 27/11/2020 – Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano (Sercomtel S.A. Telecomunicações) e Sebastião Sahão Junior e Sirlene Aparecida Aveiro Honório (CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações). Publique-se.

## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 047/2020– CMAS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Súmula:** Dispõe sobre a alteração de objeto do Plano de Trabalho da Programação nº 411370020200001-SIGTV, referente recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A Resolução nº 021/2020-CMAS, de 25 de maio de 2020;
- A apresentação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária realizada dia 21 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do objeto do Plano de Trabalho da Programação nº 411370020200001 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, referente recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para as unidades de CRAS.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÕES**

#### **RESOLUÇÃO Nº 041/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária no dia 08 de outubro de 2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do Registro 80/001 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VICENTINO SANTA RITA inscrito no CNPJ nº 76.578.137/0065-54 com sede na Avenida São João, 209 – Vila Siam, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação sob o nº 80/001.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

#### **RESOLUÇÃO Nº 042/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do Registro nº 101/001 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da educação, na modalidade Brinquedoteca.

**Art. 2º** - Aprovar a renovação do Registro nº 101/002 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da educação, na modalidade Escola Aprendiz.

**Art. 3º** - Aprovar a renovação do Registro nº 101/003 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área do esporte, na modalidade Escola de Futebol

**Art. 4º** - Aprovar a renovação do Registro nº 101/004 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área do esporte, na modalidade Escola de Dança.

**Art. 5º** - Aprovar a renovação do Registro nº 101/005 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da cultura, na modalidade Escola de Música.

**Art. 6º** - Aprovar a renovação do Registro nº 101/006 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da cultura, na modalidade Escola de Teatro.

**Art. 7º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 043/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inclusão do Registro nº 101/007 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da educação, na modalidade Oficina Adolescer.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 044/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro nº 58/001 do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA (CEIA), mantida pelo INSTITUTO ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº. 07.395.332/0001-61, com sede na Rua Paulo Gomes, 23 – Vila Marízia, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 045/2020 - CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;

- a vigência do Decreto Municipal nº 1471, publicado no Jornal Oficial nº 3936, de 26 de novembro de 2019, com efeitos retroativos ao dia 7 de novembro de 2019;

- a importância de paridade entre os membros da Diretoria Executiva entre representantes governamentais e da sociedade civil;

- a deliberação favorável da reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 095/2019 e designar a recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2019 – 2021 pelos seus membros:

Presidente: Magali Batista de Almeida

Vice-presidente: Eloi Alexandre Pereira Neto

Secretária: Gláucia Lequize Matos

Vice-secretária: Luciana Viçoso de Oliveira, em substituição à Priscila Possidente Monteiro Brazão

**Art. 2º** Convalidar o mandato da diretoria para o período de 7 de novembro 2019 a 7 de novembro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 1471, para eventuais necessidades.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 046/2020 - CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes Representações:

I – Representação na Comissão Adolescente Ameaçado de Morte:

- a) Sara Elaine de Oliveira Alexius, em substituição à Cláudia Denise Garcia

II – Representação no Conselho Diretor e Editorial (CDE) da Rádio UEL FM:

- a) Sâmnia Machado Mustafá, em substituição à Priscila Possidente Monteiro Brazão

**Art. 2º**- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 025/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das Comissões:

I - Comissão de Eleição do Conselho Tutelar:

- a) Zoraide Aparecida Gasparini, em substituição à Adriana da Cruz Barrozo

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 27/2020 – Dispensa de Licitação nº 11/2020

Objeto: Instalação de barreiras de proteção de acrílico nas recepções do prédio da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação da empresa LONDON HOME DECORAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.092.174/0001-36, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

LONDON HOME DECORAÇÕES LTDA – EPP CNPJ nº. 14.092.174/0001-36				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Fornecimento e instalação de barreiras de proteção confeccionadas em acrílico 100%, com espessura de 4 mm, com as seguintes medidas aproximadas: comprimento de 88 cm, altura de 70 cm e base entre 5 e 10 cm, conforme Termo de Referência.	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	Fornecimento e instalação de barreiras de proteção confeccionadas em acrílico 100%, com espessura de 4 mm, com as seguintes medidas aproximadas: comprimento de 1,18 m, altura de 70 cm e base entre 5 e 10 cm, conforme Termo de Referência.	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.600,00</b>	

Londrina, 27 de outubro de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

# ERRATA

## ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDI Nº 001/2020

No Edital de Chamamento Público do CMDI nº 001/2020, publicado no Jornal Oficial do Município 4168, de 28/09/2020, páginas 21 a 50:

### ONDE SE LÊ:

"5.1. /.../

a) estejam com registro regular e atualizado no CMDI (mínimo 01 ano) ou, considerando projetos cuja especificidade da ação seja fiscalizada por outros conselhos de políticas públicas, que tenham registro no Conselho correspondente à sua área de atuação há, no mínimo, 01 ano;"

### LEIA-SE:

"5.1. /.../

a) no caso de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), estejam com registro regular e atualizado no CMDI (mínimo 01 ano) ou, considerando projetos cuja especificidade da ação seja fiscalizada por outros conselhos de políticas públicas, que tenham registro no Conselho correspondente à sua área de atuação há, no mínimo, 01 ano;"

### ONDE SE LÊ:

"12.1. As entidades contempladas serão convidadas para celebrar instrumento de parceria, devendo apresentar a documentação prevista no item 7 deste Edital."

### LEIA-SE:

"12.1. As entidades contempladas serão convidadas para celebrar instrumento de parceria, devendo apresentar a documentação prevista neste Edital e todas as solicitadas pela Secretaria Municipal do Idoso de acordo com as leis que regulam a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal."

### ONDE SE LÊ:

"ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS /.../

15. Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia para as despesas com Reformas/Reparos de imóveis, em atendimento à Resolução nº 004/2006, alterada pela Resolução nº 025/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como segue:

- a) Orçamento detalhado conforme Planilha SEIL/Paraná Edificações, já analisado pela mesma (disponível no sítio <http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=6>);
  - b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do orçamento e dos projetos arquitetônico e complementares, quando houver;
  - c) memorial descritivo;
  - d) Cronograma físico-financeiro assinado pelo profissional responsável pelo orçamento;
  - e) Relatório fotográfico dos locais onde serão realizadas as intervenções ou do terreno, conforme o caso;
  - f) Nos casos em que ocorrer a necessidade de elaboração de projetos específicos (ex. elétrico, hidráulico, etc.) o mesmo deverá ser apresentado;
  - g) Certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a propriedade de imóvel, nos casos em que o objeto do repasse de recursos seja reforma de imóveis;
  - h) previsão em cláusula estatutária de que, em caso de dissolução da entidade, ou de cessão de suas atividades, o imóvel objeto da obra/reforma terá destinação para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- Obs.: Conforme dispõe o §10 do artigo 1º da Lei Estadual nº 16.244/2009, a Certidão prevista no item "g" poderá, por relevante motivo de interesse público, ser substituída por contrato ou compromisso, irrevogável, de constituição de direito de uso, natureza real ou obrigacional, celebrados na forma da lei e observadas as seguintes condições:
- I) Que o imóvel onde será executado o projeto seja de propriedade do Poder Público;
  - II) Que o instrumento de contrato ou de compromisso contenha cláusula de garantia de uso do imóvel pelo prazo mínimo de cinco anos."

### LEIA-SE:

"ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS /.../

15. Caso a entidade possua e deseje apresentar nesta fase, poderá incluir documentos de arquitetura e engenharia para as despesas com Reformas/Reparos de imóveis, em atendimento à Resolução nº 004/2006, alterada pela Resolução nº 025/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tais como:

- a) Orçamento detalhado conforme Planilha SEIL/Paraná Edificações, já analisado pela mesma (disponível no sítio <http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=6>);
  - b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do orçamento e dos projetos arquitetônico e complementares, quando houver;
  - c) memorial descritivo;
  - d) Cronograma físico-financeiro assinado pelo profissional responsável pelo orçamento;
  - e) Relatório fotográfico dos locais onde serão realizadas as intervenções ou do terreno, conforme o caso;
  - f) Nos casos em que ocorrer a necessidade de elaboração de projetos específicos (ex. elétrico, hidráulico, etc.), os mesmos poderão ser apresentados;
  - g) Certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a propriedade de imóvel, nos casos em que o objeto do repasse de recursos seja reforma de imóveis;
  - h) previsão em cláusula estatutária de que, em caso de dissolução da entidade, ou de cessão de suas atividades, o imóvel objeto da obra/reforma terá destinação para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- Obs.: Conforme dispõe o §10 do artigo 1º da Lei Estadual nº 16.244/2009, a Certidão prevista no item "g" poderá, por relevante motivo de interesse público, ser substituída por contrato ou compromisso, irrevogável, de constituição de direito de uso, natureza real ou obrigacional, celebrados na forma da lei e observadas as seguintes condições:
- I) Que o imóvel onde será executado o projeto seja de propriedade do Poder Público;
  - II) Que o instrumento de contrato ou de compromisso contenha cláusula de garantia de uso do imóvel pelo prazo mínimo de cinco anos."



Permanece inalterado o restante.

Londrina, 26 de outubro de 2020. Dácio Villar, Presidente do CMDI

---

---

## EXPEDIENTE

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração: Emanuel Campos** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)  
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)